



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
Sector de Assuntos Institucionais
Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG
3137318104 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 920/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DE ESTUDANTES PARA CURSO FIC PROGRAMA PRONATEC EMPREENDER BOLSA-FORMAÇÃO/IFMG

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, publicado no Diário Oficial da União de 03/02/2026, Seção 1, Página 150, torna pública a presente Chamada, a qual reger-se-á, no que couber, pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, pela Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, pela Resolução FNDE/CD nº 04, de 16 de março de 2012, pela Portaria nº 20, de 23 de maio de 2025, bem como pelo Documento/Processo de Pactuação de Vagas da Setec/MEC para a oferta de cursos de qualificação profissional no âmbito do PRONATEC EMPREENDER, pelas disposições deste Edital e demais normas institucionais aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada pública para seleção dos(as) estudantes para o Curso FIC no âmbito do Programa Pronatec Empreender BOLSA- FORMAÇÃO/IFMG do *Campus Congonhas*
- 1.2. Somente poderão participar da Chamada pública para os Cursos FIC - Programa Pronatec Empreender BOLSA-FORMAÇÃO/IFMG, candidatos(as) acima de 15 anos com ensino fundamental completo, que atendam aos pré-requisitos de escolaridade e demais requisitos do curso, conforme a exigência do curso no Guia Pronatec e/ou normativos aplicáveis, bem como ao público-alvo e condições pactuadas para a oferta no âmbito do Pronatec Empreender.
- 1.3. O processo seletivo dessa Chamada pública, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora, composta pela Equipe Gestora do PRONATEC EMPREENDER no IFMG e nos campi participantes designados pela Portaria nº 1008, de 09 de março de 2026.
- 1.4. As bolsas/auxílios serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outras bolsas, quando vedado por normativos aplicáveis.

2. AS INSCRIÇÕES E VAGAS

- 2.1. A inscrição para participação é gratuita e será feita pelo link: <https://forms.gle/bkvf82mi4KtGSgzZ9>
- 2.2. Os(As) candidatos(as) deverão preencher o formulário de inscrição, fornecendo as seguintes informações: nome completo, nacionalidade, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número do CAD único (se participante de programas de transferência de renda), endereço completo, telefones de contato, informações de documentos pessoais, cópia de documentos de identificação, identificação de gênero, etnia, escolaridade, comprovante de escolaridade, identificação de necessidade específica (se houver), renda familiar, demais documentos bancários, entre outros.
- 2.3. Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:
 - 2.3.1. Ter 15 anos completos ou mais; e
 - 2.3.2. Ter ensino fundamental completo (1º ao 9º ano fundamental ou antigas 1ª a 8ª série do Ensino Fundamental), conforme a exigência do curso no Guia Pronatec; e
 - 2.3.3. Ter disponibilidade para frequentar o curso presencialmente no IFMG *Campus Congonhas*.
- 2.4. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:
 - 2.4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido por meio do link do Google Forms disponibilizado no item 2.1
 - 2.4.2. Anexar o documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
 - 2.4.3. Anexar CPF (original e cópia);
 - 2.4.4. Comprovante de residência atualizado com CEP (original e cópia) ou Autodeclaração de endereço residencial (Anexo 2);
 - 2.4.5. Histórico escolar do 9º ano ou o mais recente disponível, pois calcularemos a sua média utilizando as suas 5 maiores notas do histórico enviado.
 - 2.4.6. Cópia do Cartão Bancário, com conta atualizada (conta corrente; conta digital; conta poupança, se for da Caixa), para fins de pagamento de Auxílio;

OBSERVAÇÃO: Caso o(a) candidato(a) não possua conta bancária cadastrada em seu CPF, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para apresentação da conta. É imprescindível que o(a)estudante apresente uma conta bancária cadastrada em seu CPF para o recebimento da bolsa.

 - 2.4.7. Laudo médico oficial para PCD (Pessoa com deficiência física), quando couber.
 - 2.4.8. Anexar foto com documento de identificação e rosto do candidato.
- 2.5. Não serão aceitas retificações e complementações de informações após o encaminhamento e submissão do formulário de inscrição.
- 2.6. A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao(à) candidato(a) a concorrer a uma vaga disponível, conforme o quadro seguinte:

CURSO	CAMPUS	NÚMERO DE VAGAS
Drones e Impressoras 3D	Congonhas	3

- 2.6.1. Será reservada 1 (uma) vaga por turma para candidata(o) com necessidades educacionais específicas, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012; Decreto 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso a vaga não seja preenchida, será ocupada seguindo a ordem de classificação geral.

2.6.1.1. Para comprovar a condição de Pessoa com deficiência (PcD) é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos.

2.7. Será reservada 1 (uma) vaga para o público feminino. Caso a vaga não seja preenchida, será ocupada seguindo a ordem de classificação geral.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no Anexo 1 deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no Anexo 3, que deverá ser enviado para o e-mail: pronatec.congonhas@ifmg.edu.br

3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão Avaliadora que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por meio da análise do formulário de inscrição preenchido e da documentação entregue no ato da inscrição.

4.2. As(os) candidatas(os) serão classificadas(os) em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética das notas obtidas no histórico escolar apresentado.

4.2.1. Para os candidatos cujos históricos escolares apresentem menções ou conceitos em vez de notas numéricas, a conversão para fins de classificação seguirá uma escala padrão de equivalência. Como o edital estabelece a classificação por média aritmética, a transformação dos conceitos (A, B, C ou D) em valores numéricos é necessária para garantir a equidade entre todos os inscritos.

Geralmente, adota-se a seguinte tabela de conversão:

- Conceito A (Excelente): Equivale à nota 10,0.
- Conceito B (Bom): Equivale à nota 8,5.
- Conceito C (Regular): Equivale à nota 7,0.
- Conceito D (Insuficiente): Equivale à nota 5,0.

Importante: A análise dessas informações e da documentação anexa será realizada pela Comissão Avaliadora do PRONATEC EMPREENDER. Caso seu histórico utilize uma escala diferente, certifique-se de que o documento esteja legível para que a comissão possa realizar a devida conferência e evitar a desclassificação por inconsistência de dados.

4.3. Não havendo candidatas para o preenchimento das vagas para mulheres, as vagas poderão ser preenchidas aos demais candidatos.

4.4. Para fins de classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

4.4.1. Candidato(a) com menor condição socioeconômica (renda familiar *per capita* - comprovação pelo CADÚNICO - com data máxima de atualização dos últimos 2 anos);

4.4.2. Mulheres ou identidade de gênero;

4.4.3. Maior média de notas no histórico;

4.4.4. Ordem de inscrição

4.5. Será realizado um cadastro de reserva dos(as) candidatos(as), podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.

4.6. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo os(as) estudantes selecionados(as) e o Cadastro de Reserva.

4.7. Mulheres vítimas de violência doméstica (apresentando o Boletim de Ocorrência) têm prevalência como critério de desempate no 4.4.2

4.8. No processo de seleção se constatada irregularidade, falta de quaisquer documentos listados no item 2.4 ou informação inverídica, na conferência da documentação enviada pela(o) candidata(o), a(o) mesma(o) será desclassificada(o) do processo de seleção.

5. RESULTADO

5.1. O Resultado do processo seletivo será publicado, na data prevista no Cronograma do Anexo 1, disponibilizado pela Comissão Avaliadora no endereço eletrônico: <https://www.ifmg.edu.br/congonhas>

5.2. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) aprovada(o) dentro das vagas acompanhar as informações publicadas no site eletrônicos e o período de matrícula.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Após publicação da convocação para matrícula, as(os) candidatas(os) terão que se dirigir à sala da coordenação de registro acadêmico no *campus* para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma (Anexo I).

6.2. Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.

6.3. Passado o período de matrícula das(os) inscritas(os), caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para as(os) candidatas(os) constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contempladas(os), seguindo a ordem de classificação.

6.3.1. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo de 25 dias, após a data do resultado final do Cronograma deste Edital, por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação Local do PRONATEC EMPREENDER.

6.4. Será eliminada(o) e, portanto, perderá o direito à vaga a(o) candidata(o) que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido, posteriormente.

7. DAS AULAS

7.1. O Curso será ofertado na modalidade PRESENCIAL e acontecerá no IFMGCampus Congonhas

7.2. O curso tem 200 horas e terá duração de aproximadamente 4 meses com previsão de início em Agosto/2026 e terminando em novembro/2026.

7.3. As aulas ocorrerão, em regra, às segundas, terças, quartas e sextas-feiras, das 15h50 às 18h50. Além disso, teremos atividades de quinta-feira em semanas alternadas (uma quinta-feira sim e outra não).

7.4. O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as(os) estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior ou por demandas específicas do *campus*.

8. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL (AUXÍLIO PERMANÊNCIA)

8.1 Considerando as diretrizes do Pronatec Empreender, as(os) estudantes selecionadas(os) e matriculadas(os), que estejam cursando as aulas regularmente, poderão receber mensalmente Auxílio Permanência, destinado a auxiliar em despesas de transporte e alimentação, preferencialmente na forma monetária.

8.1.1. O valor mínimo e as condições do Auxílio Permanência a ser pago aos estudantes serão definidos no Edital de Pactuação e/ou orientações vigentes. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome da(o) estudante, através de ordem bancária no valor de R\$ 3,00 (três reais) por hora.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, conforme Resolução nº 46, de 17 de dezembro de 2018 - Regulamento de Ensino do IFMG, será conferido à(ao) egressa(o) o certificado do Curso FIC matriculado pela(o) candidata(o) na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de inteira responsabilidade das(os) candidatas(os) as informações prestadas no ato da inscrição.

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: pronatec.congonhas@ifmg.edu.br, dentro do prazo estabelecido no Anexo I - Cronograma.

10.3. O recurso somente será aceito se estiver assinado pela(o) candidata(o) ou pelo representante legal;

10.4. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.

10.5. A(o) estudante fará jus à certificação FIC nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do Curso em que está inscrita(o).

10.6. O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFMG, não sendo cobrada nenhuma taxa para a(o) estudante inscrita(o) e/ou matriculada(o).

10.7. Em caso de desistência do curso, a(o) estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento à Coordenação Local do *campus*, onde estiver matriculada(o).

10.8. A(o) estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada(o) desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída(o) pela(o) próxima(o) da lista.

10.9. Será considerada(o) desistente a(o) estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.

10.10. A gestão do Edital ficará a cargo da Gestão do Pronatec Empreender (incluindo Coordenação Local e Central), podendo ser alterado a qualquer momento

10.11. Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail: pronatec.congonhas@ifmg.edu.br.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação do edital	13/08/2026
Recurso para impugnação do edital	14/08/2026
Resultado do recurso contra o edital	15/08/2026
Período das Inscrições	13/08/2026 a 17/08/2026
Resultado Final	18/08/2026

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro ser residente no endereço: _____, declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Congonhas, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

ANEXO III - FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, venho apresentar impugnação ao EDITAL Nº [____]/[____] PRONATEC EMPREENDER-IFMG Chamada pública para seleção de estudantes para os Cursos FIC do Programa Pronatec Empreender, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação da impugnação:

Congonhas , ____ de _____ de 2026.

Assinatura do requerente: _____

Congonhas, 13 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **William Silva Tomaz, Diretor(a)-Geral Substituto(a) - Campus Congonhas**, em 13/08/2026, às 19:00, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2841520** e o código CRC **2A74B021**.

23210.000450/2026-70	2841520v1
----------------------	-----------